



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.296, 19 de setembro de 2006.

Autoriza repasse financeiro para Entidade Civil de Direito Privado que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, a título de transferência à entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, a quantia de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados à aquisição de terreno para implantação da APAC-Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, na sede da Comarca de Mantena.

Art.2º. Para fins de prestação de contas da quantia autorizada, fica Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade civil a ser beneficiada.

Art.3º. Para fazer face à despesa autorizada por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional, até o limite indicado no artigo 1º desta Lei, obedecidas às prescrições contidas nos incisos I a IV do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão	02	Executivo	
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	2222	Assistência Comunitária Geral	
Projeto / Atividade	2410	Contribuição à APAC	
Categoria Econômica	33.00.00.00-00	Despesas Correntes	
Modalidade de aplicação	33.50.00.00-00	Transferências a instituições sem Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa	33.50.41.00-00	Contribuições	
Sub-Elemento de Despesa	33.50.41.02.09	Contribuições a APAC	
VALOR			14.000,00

Parágrafo único. Para ocorrer às despesas com a execução autorizadas no caput deste artigo, fica anulada a seguinte dotação:

Órgão	02	Executivo	
Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria Municipal de Gabinete	
Função	04	Administração	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	2201	Administração e Coordenação Superior	
Projeto / Atividade	1.206	Equip. e Mat. Permanente	



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

Categoria Econômica	44.00.00.00-00	Despesas de Capital	
Modalidade de aplicação	44.90.00.00-00	Aplicação Direta	
Elemento de Despesa	44.90.52.02-00	Veículo de Tração Veículo	
VALOR			14.000,00

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2006, 63º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração